



MARINHA DO BRASIL

BATALHÃO DE COMBATE AÉREO

REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sr. Ordenador de Despesas,

Consulto a possibilidade de autorizar a abertura de procedimento para aquisição de materiais destinados à reforma do box de banheiro utilizado por Oficial em exercício de cargo de comando nesta Unidade.

A solicitação resulta das necessidades de manutenção das instalações, tendo em vista o desgaste natural e a ocorrência de avarias que comprometem as condições adequadas de uso, higiene e segurança do ambiente, sendo a intervenção essencial para restabelecer sua plena funcionalidade.

A Dispensa de Licitação foi a modalidade escolhida para esta aquisição, por se mostrar a mais vantajosa e adequada à situação. Essa escolha está em conformidade com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/25, que permite a dispensa para aquisições de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O montante a ser considerado para contratação é de **R\$ 646,39 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme evidenciado no Termo de Referência anexo ao processo.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHILIPPE AIRES DA SILVA

3º SG-FN-AT

Fiel de Obtenção

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista os elementos trazidos na requisição acerca da aquisição de materiais, destinados à reforma do box de banheiro utilizado por Oficial em exercício de cargo de comando do Batalhão de Combate Aéreo, AUTORIZO o afastamento de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, artigo 75 Inciso II.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MARCOS FERNANDO PEREIRA MATTA

Capitão de Mar e Guerra (FN)

Ordenador de Despesas